

LEIS**LEI Nº 11.441,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 14/2002,
do deputado Claury Alves da Silva - PTB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Conrado Tucunduva Cardoso” o viaduto do dispositivo de acesso ao Município de Assis, localizado no km 440,58 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.442,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 89/2002,
do deputado Celso Tanai - PTB)***Dá denominação à Delegacia de Polícia de Pedreira*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Gumercindo Fagundes” a Delegacia de Polícia de Pedreira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.443,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 216/2002,
do deputado José Caldini Crespo - PFL)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Coronel Pedro Jannini Filho” o viaduto localizado no km 80 da Rodovia Presidente Castello Branco - SP 280, cruzamento com a Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo - SP 79, Sorocaba/ltu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 11.123, de 9 de abril de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.444,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 320/2002,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Dá denominação à Base Operacional da Polícia Militar de Brodowski*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Walter Luzente” a Base Operacional da Polícia Militar de Brodowski localizada no km 335 da Rodovia Cândido Portinari - SP 334, no Município de Brodowski.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.445,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 341/2002,
do deputado Valdomiro Lopes - PSB)***Dá denominação à Casa da Agricultura de General Salgado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Castilho” a Casa da Agricultura de General Salgado, em General Salgado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Antonio Duarte Nogueira Júnior
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.446,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 356/2002,
do deputado Edson Aparecido - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino no situado em Franco da Rocha*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Zilton Bicudo” a Escola Estadual Estância Lago Azul, em Franco da Rocha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.447,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 367/2002,
do deputado Carlos Braga - PTB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Nélia de Paula Leite Ferraz” o viaduto localizado no km 295,80 da Rodovia Jaú-Potunduva - SP 304, no Município de Jaú.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.448,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 486/2002,
do deputado Duarte Nogueira - PSDB)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Juraci Lopes de Camargo” o viaduto localizado no km 321,54 da Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira - SP 322, no cruzamento com a Rodovia Mário Donegá - SP 291, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.449,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 558/2002,
do deputado Geraldo Vinholi - PDT)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Onélio de Freitas Júnior” o viaduto localizado no km 365 da Rodovia Whashington Luiz - SP 310, no Município de Santa Adélia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.450,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 588/2002,
do deputado José Caldini Crespo - PFL)***Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Angelo Pupin” o viaduto localizado no km 91,50 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.451,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 694/2002,
do deputado Edson Aparecido - PSDB)***Dá denominação à Delegacia de Polícia de Urupês*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Investigador Antônio Fernandes Vila” a Delegacia de Polícia de Urupês, em Urupês.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.452,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 728/2002,
do deputado Vanderlei Macris - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino no situado em Hortolândia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª Raquel Saes Melhado da Silva” a Escola Estadual do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, em Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**LEI Nº 11.453,
DE 21 DE JULHO DE 2003****(Projeto de lei nº 732/2002,
do deputado Vanderlei Macris - PSDB)***Dá denominação a estabelecimento de ensino no situado em Hortolândia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Profª Paulina Rosa” a Escola Estadual do Jardim Santa Rita de Cássia, em Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2003.**DECRETOS****DECRETO Nº 47.967,
DE 21 DE JULHO DE 2003***Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Município de Americana, imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Município de Americana um terreno sem benfeitorias, com a área total de 3.483,28m² (três mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), situado naquele município, necessário à edificação de unidade escolar, com medidas e confrontações da área constantes da matrículas nº 81.290, do Registro de Imóveis e Anexos de Americana, assim descrita: “Uma área de terras urbana, denominada “B”, destinada a uso institucional, situado no loteamento denominado “JARDIM DO LAGO”, em Americana, medindo 46,15 metros de frente para a Rua Octavia Augusta do Nascimento de Toledo; 65,90 metros confrontando com a área destinada a sistema de lazer - “C”, 55,15 metros confrontando com o lote nº 11 e parte dos lotes nºs 10 e 12, da quadra 03 do loteamento denominado “Jardim São Benedito”, em Americana; 23,56 metros em linha curva, de frente para a Rua Aristodemo Ardito; 9,42 metros em curva formada pela Rua Aristodemo Ardito; 32,31 metros confrontando com a Rua Aristodemo Ardito; e 14,14 metros em curva de esquina, formada pelas Ruas Aristodemo Ardito e Octavia Augusta do Nascimento Toledo; perfazendo uma área superficial de 3.483,28 metros quadrados.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2003.**DECRETO Nº 47.968,
DE 21 DE JULHO DE 2003***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição de Proteção à Infância e Juventude, inscrita no CNPJ nº 03.775.328/0001-78, com sede no Município de São Manuel.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2003.**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

EXECUTIVO**SEÇÃO I****NÚCLEO DE REDAÇÃO**Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS– (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL– (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA– EXEMPLAR DO DIA: R\$ 4,54 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

FILIAIS – CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL – Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SÉ – Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA – Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU – Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS – Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
- MARÍLIA – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA – Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRESA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Hubert Alquéres

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES DE NÚCLEO

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e AdministraçãoRua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503